



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

EDITAL Nº 006, DE 17 DE MAIO DE 2021

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC EM “EDUCAÇÃO DO CAMPO E TECNOLOGIAS DIGITAIS: CONSTRUINDO PRÁTICAS COLABORATIVAS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES.”

A Diretora do *Campus* Santa Teresa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período informado no Cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC em “Educação do campo e tecnologias digitais: construindo práticas colaborativas na formação de professores, oferecido na modalidade de Educação a Distância.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso de FIC em “Educação do campo e tecnologias digitais: construindo práticas colaborativas na formação de professores”. A modalidade de ensino no qual o curso será ofertado é a Educação a Distância – EaD (com momentos síncronos e assíncronos).

1.2 Para os momentos assíncronos (ou seja, momentos com atividades que serão desenvolvidas pelos cursistas conforme sua organização diária) será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA na plataforma Moodle 3.1, oficial do Ifes.

1.3 Para os momentos síncronos (ou seja, momentos com atividades que, mesmo a distância, necessitam que os cursistas estejam conectados ao mesmo tempo) será utilizada, preferencialmente, sala da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, cujo link será sempre divulgado com antecedência na sala do curso.

1.4 O Curso de FIC em “Educação do campo e tecnologias digitais: construindo práticas colaborativas na formação de professores” tem por objetivo contribuir para a formação continuada de professores atuantes na Educação do Campo acerca das possibilidades do uso das tecnologias digitais na prática pedagógica.

1.5 O Curso de FIC em “Educação do campo e tecnologias digitais: construindo práticas colaborativas na formação de professores” integra projeto de pesquisa de Mestrado em Ensino

de Humanidades do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Humanidades – PPGEH, sob a orientação do professor Doutor Charles Moreto e desenvolvido pela mestrandia Elânia Maria Casagrande.

1.6 A carga horária do curso é de 120 (cento e vinte) horas.

1.7 O curso terá duração de 12 (doze) semanas e será realizado no período de 14 de junho a 14 de setembro de 2021, conforme previsto no Anexo I – CRONOGRAMA.

1.8 Serão trabalhadas as temáticas e cargas horárias a seguir especificadas:

Quadro 1 – Matriz Curricular

Módulos / Período	Temáticas	Carga horária
Módulo 01 14/06 a 28/06	<ul style="list-style-type: none"> • Aula Inaugural- 14/06 • Educação do Campo: Conceito rural/urbano/ Santa Maria como um território campestre?; • Ser mais-Freire, qual é o conceito? Parte 1 • Explorando aplicativos para uso nos diversos componentes curriculares. • Diário de bordo- registro 	20h
Módulo 02 29/06 a 13/07	<ul style="list-style-type: none"> • Educação do Campo e sua relação com o uso e acesso à internet; • Metodologia versus tecnologia; • Google formulários: Como criar atividades avaliativas. • Explorando a gamificação- criando jogos em slides. • Diário de bordo- registro • Encontro síncrono 	20h
Módulo 03 14/07 a 28/07	<ul style="list-style-type: none"> • Educação do Campo: O que é a educação do e no campo? • Como criar avatar? • Criando mapas conceituais/mentais. • Diário de bordo- registro 	20h
Módulo 04 29/07 a 12/08	<ul style="list-style-type: none"> • Educação do Campo: Legislações; • Ser mais-Freire, qual é o conceito? Parte 2 • Criando livros digitais; • Diário de bordo- registro. • Encontro síncrono 	20h
Módulo 05 13/08 a 27/08	<ul style="list-style-type: none"> • Educação do Campo: Explorando o dicionário da Educação do Campo; • Explorando a criação de gráficos; • Diário de bordo-registro. 	20h
Módulo 06 28/08 a 14/09	<ul style="list-style-type: none"> • Edição de vídeo- compartilhando saberes; • Avaliação do Produto Educacional; • Avaliação da formação. • Diário de bordo-registro • Envio de atividade- Do que viram até aqui, envie uma ou mais práticas realizadas com seus estudantes, ou que pretende realizar. • Encontro síncrono- apresentação dos trabalhos enviados. 	20h
Total da carga horária		120h

1.9 Os profissionais egressos deverão demonstrar habilidade para atuar em contextos escolares voltados às questões do uso das tecnologias digitais no contexto da Educação do Campo.

1.10 Mais informações sobre o Processo Seletivo, sobre este Edital ou sobre o curso poderão ser solicitadas pelo e-mail da coordenação do curso: **educacaodocampo2021@gmail.com**.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O curso destina-se aos professores, atuantes na Educação Infantil e nas Séries Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental, da rede municipal de educação de Santa Maria de Jetibá-ES.

3. REQUISITOS

- a) Ler atentamente este Edital;
- b) Possuir graduação completa;
- c) Ter acesso a computador/*tablet*/celular com acesso à *Internet*;
- d) Ter habilidade em manusear computador/*tablet*/celular;
- e) Estar em efetivo exercício na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental na rede municipal de Santa Maria de Jetibá-ES;
- f) Ter disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades do curso de formação (aproximadamente dez horas por semana).

4. VAGAS

4.1 Para o curso serão oferecidas um total de 25 (vinte e cinco) vagas.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este Edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

5.2 O candidato fará sua inscrição enviando os documentos descritos no item 5.3 pelo e-mail **educacaodocampo2021@gmail.com**. Somente serão admitidas inscrições via e-mail, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até às 23h e 59 min. do horário de Brasília. Inscrições enviadas após o período previsto no Cronograma serão desconsideradas.

5.3 Deverá ser gerado um único arquivo (.pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado ao e-mail. Neste arquivo (.pdf) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

- a) Requerimento de Matrícula (ANEXO II), devidamente preenchido;
- b) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei

federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso);

e) Comprovante da última votação (1º e 2º turno, quando for o caso) ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbação;

g) Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico final, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;

h) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

i) Declaração de efetivo exercício na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental, da rede municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, emitida pela rede de ensino.

5.4 O documento constante na alínea “f”, bem como outros diplomas, deverá estar revalidado quando oriundo de países estrangeiros e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

5.5 Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.

5.6 Até 24 (vinte e quatro) horas após o envio do e-mail o candidato receberá mensagem simples informando que o e-mail foi recebido. A relação das inscrições homologadas será publicada conforme Cronograma.

5.7 É de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame, conforme item 5.4 do edital”.

5.8 O *Campus* Santa Teresa do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.9 As inscrições com dados incompletos e/ou com arquivo anexado incorretamente ou com qualquer problema técnico que impeça sua visualização ou *download* serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

5.10 Não serão aceitos documentos “cortados”, ilegíveis e/ou com a digitalização inadequada.

5.11 A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 5.3 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

5.12 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

6. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará por sorteio da seguinte forma:

6.1 *Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante o critério de desempate por idade, dando-se preferência ao mais idoso, segundo o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.*

6.2 Após a realização do critério de desempate, a homologação da classificação ocorrerá somente se, após a análise da documentação enviada pelo candidato, verificar-se que essa atente ao disposto no item 5.3. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, a matrícula do candidato não será efetivada, ficando a vaga disponível para o próximo candidato habilitado (observando-se a distribuição das vagas).

7. RECURSO

7.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser realizados por meio de envio de e-mail para educacaodocampo2021@gmail.com, informando no assunto: RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR, e no corpo da mensagem apresentar os argumentos para o recurso. O recurso poderá ser realizado respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

7.3 O resultado do recurso estará disponível no sítio do *Campus* Santa Teresa do Ifes, conforme cronograma deste edital.

7.4 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para inscrição.

8. MATRÍCULA NO CURSO

8.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação anexada no ato da inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Ifes. Não é necessário o comparecimento do selecionado no *Campus* Santa Teresa do Ifes para efetivação da matrícula;

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível;

c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente;

d) Será cancelada a matrícula do aluno que não participar do procedimento complementar de verificação da autodeclaração se e quando convocado;

e) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

8.2 O aluno devidamente matriculado no curso de que trata este processo seletivo terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a data de início do curso, segundo calendário, para fazer o primeiro acesso na sala do curso ou será desligado e sua vaga remanejada, de acordo com a classificação dos candidatos suplentes.

8.3 Será enviado e-mail com os dados de acesso ao curso (*login* e senha) até 01 (um) dia antes do início do curso.

9. CERTIFICADO

9.1 Somente terá direito ao certificado o aluno que:

- a) participar de, no mínimo, duas (2), das quatro (4) atividades síncronas realizadas;
- b) cumprir 70% (setenta por cento) das atividades assíncronas propostas;
- c) elaborar proposta de intervenção pedagógica com uso da tecnologia na realidade campesina;
- d) responder o questionário final de avaliação do produto educativo;
- e) responder o questionário final de avaliação do curso de formação realizado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo, bem como, acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o acesso ao AVA, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenação do curso, pelo e-mail: [**educacaodocampo2021@gmail.com**](mailto:educacaodocampo2021@gmail.com).

10.2 As dúvidas sobre o conteúdo programático, execução das aulas ou qualquer outra informação sobre o curso deverão ser encaminhadas para o e-mail [**educacaodocampo2021@gmail.com**](mailto:educacaodocampo2021@gmail.com), informando no assunto: DÚVIDAS.

10.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.4 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), para verificação das afirmações apresentadas.

10.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a realização da matrícula.

10.6 A inscrição neste Processo Seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.7 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

10.8 O aluno devidamente matriculado no Curso de FIC em “Educação do campo e tecnologias digitais: construindo práticas colaborativas na formação de professores.” autoriza o *Campus* Santa Teresa do Ifes a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

10.8.1 A cessão de direitos autorais relativos à imagem e voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.9 O aluno devidamente matriculado no Curso de FIC em “Educação do campo e tecnologias digitais: construindo práticas colaborativas na formação de professores” será convidado a participar da pesquisa desenvolvida pela mestrandia Elânia Maria Casagrande, mediante manifestação explícita em Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE (a ser

preenchido na primeira semana do curso no AVA), garantindo-se o anonimato dos participantes na apresentação dos dados e informações. Não é obrigatória a participação do aluno na pesquisa.

10.10 A aula inaugural online e os demais encontros síncronos do curso serão realizados às **terças-feiras, das 18 às 19h e 30 min**, de acordo com o calendário das atividades acadêmicas do Curso, preferencialmente, na sala da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, cujo link será sempre divulgado com antecedência no AVA.

10.11 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação do Curso em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE e a Coordenadoria Geral de Extensão do *Campus* Santa Teresa do Ifes.

10.12 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Santa Teresa-ES, 17 de maio de 2021.

Walkyria Barcelos Sperandio
Diretora Geral do Ifes *Campus* Santa Teresa
Portaria nº 3.281/Reitoria, de 22.11.2017
Publicada no DOU de 23.11.2017



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO I – CRONOGRAMA

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do edital	17/05/2021
2	Inscrição com envio de documentos	17/05/2021 a 24/05/2021 28/05/2021
3	Data-limite para envio de e-mail aos candidatos pela coordenação do curso/processo seletivo confirmando o recebimento da solicitação de inscrição	25/05/2021 29/05/2021
4	Publicação da situação de inscrição dos candidatos (Verificação se no e-mail enviado consta anexo em pdf)	25/05/2021 (A partir das 15 horas no site) 31/05/2021
5	Recurso quanto à situação de inscrição dos candidatos	26/05/2021 01/05/2021
6	Divulgação da relação de candidatos habilitados para o desempate por critério de idade, após análise dos recursos apresentados	27/05/2021 (A partir das 15 horas) 02/05/2021
7	Resultado preliminar (após análise da documentação dos candidatos classificados pelo critério de desempate)	30/05/2021 (A partir das 15 horas) 02/05/2021
8	Recurso quanto ao resultado preliminar após análise da documentação dos candidatos após critério de desempate	03/06/2021
09	Divulgação da relação de candidatos classificados para matrícula no curso, após análise dos recursos apresentados	04/06/2021 (A partir das 15 horas)
10	Homologação dos candidatos classificados para matrícula no curso	07/06/2021 (A partir das 15 horas)
11	Envio do login e senha para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA / Moodle do Curso	09 a 11/06/2021
12	Início do Curso (Aula inaugural <i>online</i>)	14/06/2021 (18h às 19h 30 min.)
13	Término do Curso (Previsão)	14/09/2021



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos / Coordenadoria de Extensão:

Eu:		
Filho(a) de:		
e de:		
Cor/raça: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:		
Sexo: () Masculino () Feminino	Nascido(a) em: ____/____/____	
no município de:	no Estado de:	
Endereço:	Nº:	
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	
RG n.	Órgão Expedidor:	Data expedição: ____/____/____
CPF n.	Nº de Celular:	
E-mail:		
Tipo Sanguíneo:	Estado Civil:	
Necessidades especiais: () Sim ()	Qual (is):	
Quantas pessoas residem na mesma casa, incluir o(a) aluno(a):		
Renda Familiar Bruta Mensal: R\$		
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros / Especificar:		
Venho requerer a V. S ^a matrícula para o curso de Formação Inicial e Continuada em “Educação do campo e tecnologias digitais: construindo práticas colaborativas na formação de professores” .		

Declaro que li e estou de acordo com o Edital n. 006/2021 – Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC em “Educação do campo e tecnologias digitais: construindo práticas colaborativas na formação de professores”. Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição *online*, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação são autênticos e integralmente verificados. Por fim, declaro estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo. Autorizo o Ifes a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

Santa Teresa – ES, _____ de maio de 2021.

Assinatura do(a) Aluno(a)